

EDITAL 012/CEAD/UAB/2026**02 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

PROCESSO Nº 23106.057163/2026-29

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO PROFESSOR CONTEUDISTA

A Universidade de Brasília (UnB), por meio da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), com apoio operacional do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (CEAD),

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** o subitem 4.1 passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se Lê:

4.1 Este processo destina-se a seleção de bolsistas na categoria Professor Conteudista para desenvolver atividades relativas à produção e estruturação de conteúdo dos cursos EaD e nas vagas abaixo descritas:

Especificação da vaga	Requisito	Vaga(s)
Revisão acadêmico-pedagógica do Curso de Licenciatura em Física para adequação ao novo marco regulatório da EaD, com proposição de modelo sustentável e replicável para os cursos da UAB/UnB.	a) Graduação em Física; b) experiência mínima de 01 (um) ano na produção de materiais didáticos para EAD; c) Doutorado em Física.	01 vaga e cadastro reserva

Leia-se:

4.1 Este processo destina-se a seleção de bolsistas na categoria Professor Conteudista para desenvolver atividades relativas à produção e estruturação de conteúdo dos cursos EaD e nas vagas abaixo descritas:

Especificação da vaga	Requisito	Vaga(s)
Revisão acadêmico-pedagógica do Curso de Licenciatura em Física para adequação ao novo marco regulatório da EaD, com proposição de modelo sustentável e replicável para os cursos da UAB/UnB.	a) Graduação em Física; b) Experiência mínima de 01 (um) ano na produção de materiais didáticos para EAD; c) Doutorado em Ensino de Física ou Educação em Ciências.	01 vaga e cadastro reserva

II - As demais disposições constantes do Edital Nº 012/UAB/CEAD/2026 e seus complementos permanecem inalteradas.

Profa. Alice Melo Ribeiro
Coordenação-Geral da UAB

Direção do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais



Documento assinado eletronicamente por **Alice Melo Ribeiro, Coordenador(a) Geral UAB**, em 09/06/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14338180** e o código CRC **2D6A6A60**.

EDITAL 012/CEAD/UAB/2026

PROCESSO Nº 23106.057163/2026-29

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO PROFESSOR CONTEUDISTA

A Universidade de Brasília (UnB), por meio da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), com apoio operacional do Centro de Educação a Distância (CEAD), comunica aos interessados e disciplina o processo para seleção de bolsistas na categoria Professor Conteudista para constituir Equipe Multidisciplinar da UAB/UNB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB, em observância ao disposto na Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024.

1.2. A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar UAB não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DA EQUIPE DE PROFESSORES CONTEUDISTAS DA UAB/UNB

2.1. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver, respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:

- a) firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas, conforme Anexos III e IV;
- b) cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso;
- c) apoiar os processos de elaboração, execução e avaliação dos cursos EaD/UAB, nos aspectos institucionais, acadêmicos, pedagógicos, tecnológicos e administrativos;
- d) apoiar a gestão dos cursos EaD/UAB e seus processos de produção de conteúdo;
- e) realizar orientações didático-pedagógicas com professores formadores;
- f) capacitar professores formadores para a produção de material didático e para o uso das ferramentas de EaD nas atividades pedagógicas;
- g) criar e executar o fluxo de produção de material digital e impresso;
- h) revisar material didático da área de atuação e salas virtuais no ambiente de aprendizagem;
- i) planejar e orientar quanto às ferramentas a serem empregadas na produção do material didático;
- j) construir roteiros de produção de material digital e impresso;
- k) orientar a construção de bancos de recursos educacionais digitais;
- l) estruturar os conteúdos educacionais para EaD (jogos, simuladores, estudos de casos, infográficos, vídeos, animações etc.);
- m) capacitar a equipe de produção de material digital;
- n) produzir e disponibilizar de relatórios, instrumentos, materiais didáticos e outros documentos relacionados às atividades de pesquisa multidisciplinar;
- o) colaborar com o desenvolvimento acadêmico, tecnológico e de gestão dos cursos UAB na UnB, em particular em relação à inovação pedagógica e à convergência modal;
- p) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com Coordenação UAB/UnB;
- q) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas da Equipe Multidisciplinar;
- r) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- s) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

t) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

u) apresentar de relatório mensal das atividades realizadas;

v) participar de reuniões previamente agendadas.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. São requisitos **mínimos** exigidos aos candidatos a bolsista a suprir as vagas deste Edital:

a) formação acadêmica em nível superior, em curso reconhecido pelo MEC, relacionada à vaga a qual está se inscrevendo, conforme estabelecido no subitem 4.1 deste edital;

b) experiência profissional de magistério superior de no mínimo 1 (um) ano e conforme estabelecido no subitem 6.4 deste edital;

c) ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste edital.

d) cumprir carga-horária de trabalho no Centro de Educação a Distância da UnB ou na Unidade Acadêmica do Curso que se destina a vaga, conforme determinações da Coordenação UAB.

3.2. O candidato que não preencher os Requisitos Obrigatórios, listados no item 3.1, será eliminado.

4. DAS VAGAS OFERTADAS E REQUISITOS DESEJÁVEIS

4.1. Este processo destina-se a seleção de bolsistas na categoria Professor Conteudista para desenvolver atividades relativas à produção e estruturação de conteúdo dos cursos EaD e nas vagas abaixo descritas:

Especificação da vaga	Requisito	Vaga(s)
Revisão acadêmico-pedagógica do Curso de Licenciatura em Física para adequação ao novo marco regulatório da EaD, com proposição de modelo sustentável e replicável para os cursos da UAB/UnB.	a) Graduação em Física; b) experiência mínima de 01 (um) ano na produção de materiais didáticos para EAD; c) Doutorado em Física.	01 vaga e cadastro reserva

4.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade de bolsas UAB/Capes para esse fim específico, concedidas para a UnB.

4.3. Os requisitos desejáveis não são eliminatórios, sendo pontuáveis para fins de avaliação de currículo.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Das vagas destinadas à seleção de bolsistas que trata este Edital, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinada à candidatos negros, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme inciso VIII do artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024.

5.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti nas Disciplina/Área/Grupo com número de vagas igual ou superior a 04 (quatro).

5.2.1. Os candidatos que se autodeclararem preto, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.2.2. Os candidatos que se autodeclararem preto, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti aprovados para ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas para ações afirmativas.

5.2.3. Os candidatos autodeclararem preto, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti aprovados poderão ser convocados para a banca de heteroidentificação, a critério da Comissão de Seleção.

5.2.4. Os candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência poderão ser convocados para verificação da autodeclaração biopsicossocial, a critério da Comissão de Seleção.

5.2.5. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.2.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se tiver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento interno em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. CARGA HORÁRIA E BOLSAS

6.1. A carga-horária será de 10 (dez) horas semanais de trabalho, compreendidas nas ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Coordenação UAB/UnB ou por ela designada.

6.2. O bolsista da equipe de professores conteudistas UAB/UnB poderá receber mensalmente, nos meses em que estiverem pactuadas atividades, mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas e atendimento das condições previstas no item 12.

6.3. O valor da bolsa a ser concedida, observado o disposto na Portaria Capes nº Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024, é de **R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais)** para atuação em atividades de elaboração de recursos ou tecnologias educacionais abertas, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

6.4. Será considerada como experiência docente no magistério superior, exclusivamente, atuação como professor presencial, professor a distância e tutor do sistema UAB.

6.5. Para fins de cômputo da experiência docente no ensino superior, não serão consideradas atividades vinculadas a cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a exemplo de estágios supervisionados ou estágio docência, bem como orientações e atividades em cursos de extensão ou aperfeiçoamento.

6.6. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, nos termos da Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023.

6.7. Ao bolsista do Sistema UAB é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, em observância ao Art. 8º, parágrafo único, da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.8. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, conforme o Art.9º, da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.9. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6.10. O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Capes diretamente ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, nos termos da Portaria Capes nº. 309/2024 e Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024, do Gabinete da Presidência da Capes.

7. INSCRIÇÕES PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico <http://selecoescead.unb.br>. Durante o preenchimento *on-line* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

7.1.1. Documentos obrigatórios a **todos os candidatos**:

a) Cópia legível e colorida frente e verso, da carteira de identidade e do CPF.

b) Anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco), 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco), **apenas para aqueles que irão concorrer a vagas de ações afirmativas.**

c) Anexar 1 (um) vídeo de, no máximo, 20 (vinte) segundos (no vídeo, o candidato deverá dizer o seu nome e os seguintes dizeres: “estou concorrendo a vaga de tutor a distância por meio das vagas de ações afirmativas e declaro que sou (preto, pardo, indígena, quilombola, pessoas transgênero, travesti), **apenas para aqueles que irão concorrer a vagas de ações afirmativas.**

d) Anexar a declaração de disponibilidade de horário para atuar na função, conforme Anexo V.

e) **Anexar a autodeclaração, anexos VI a IX (apenas para aqueles que irão concorrer a vagas de ações afirmativas).**

f) Cópia do currículo *Lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital.

g) Cópia do diploma de Graduação e, quando for o caso, do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado.

h) Comprovantes para os requisitos desejáveis no item 4.1 e conforme detalhado no Anexo I.

7.1.2. Documento exclusivo a candidatos que sejam **docentes efetivos** na UnB:

a) ficha funcional/Declaração Funcional atualizada para comprovação da experiência no magistério superior.

7.1.3. Documentos exclusivos a candidatos **sem vínculo docente** efetivo com a UnB:

a) cópia de documentos comprobatórios da experiência no magistério superior (declaração/atestado de capacidade técnica ou registro na carteira profissional - CTPS); No documento apresentado deve constar a quantidade de anos de experiência e/ou data da contratação/vínculo e data da saída/desligamento, quando for o caso.

b) produção textual de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) laudas, contendo: i) Contextualização de ofertas de cursos UAB (História dos cursos, profissionais envolvidos e financiamento).

7.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.

7.3. Aos candidatos, poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes*.

7.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

7.5. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção é dividido em duas categorias, a saber: docentes efetivos da UnB e candidatos sem vínculo docente efetivo com a UnB, que compreende todos os grupos que detenham a formação acadêmica e a experiência no magistério superior requerida pela Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024..

8.2. Os processos de seleção dar-se-ão para as duas categorias simultaneamente, sendo que a prioridade de preenchimento das vagas é para os docentes da UnB, nos termos do inciso 4º do artigo 6º da supramencionada Portaria. Em caso de vagas remanescentes, serão analisadas as candidaturas de candidatos sem vínculo docente com a UnB.

8.2.1. Candidatos docentes da UnB:

a) **Etapa 1:** homologação das inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios, conforme item 3 e subitens 4.1 e 7.1.1 deste Edital.

b) **Etapa 2:** deliberação no Colegiado/Conselho Superior da Unidade à qual a vaga se destina, observando a formação e a experiência docente na área.

8.2.2. Candidatos sem vínculo docente com a UnB:

a) **Etapa 1:** Homologação das inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste edital, conforme item 3 e subitens 4.1 e 7.1.1 deste Edital.

b) **Etapa 2:** Análise dos Títulos e de avaliação do Currículo *Lattes*, conforme Anexo I deste Edital, de caráter eliminatório. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, conforme Anexo I deste Edital.

c) **Etapa 3:** Avaliação da Produção Textual de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) laudas, contendo: i) Contextualização de ofertas de cursos UAB (História dos cursos, profissionais envolvidos e financiamento), conforme Anexo II deste Edital, de caráter classificatório e eliminatório. Para não ser desclassificado, o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos nesta etapa do processo seletivo.

8.2.2.1. As avaliações dessa categoria serão realizadas por Comissão designada pela Coordenação da UAB ou, na sua impossibilidade, pela Direção do CEAD, podendo ter em sua composição professores que concorreram como docentes efetivos da UnB.

8.2.2.2. O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem decrescente de classificação da Nota Final (NF), a partir da pontuação obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{1,0.NE_2 + 2,0 * NE_3}{3}$$

Onde:

NF = Nota Final

NE₂ = Nota Etapa 2

NE₃ = Nota Etapa 3

8.3. A classificação dar-se-á por ordem decrescente das pontuações e, especificamente para candidatos sem vínculo docente com a UnB, a classificação dar-se-á por ordem decrescente das pontuações de Nota Final (NF).

8.4. Para não ser eliminado nas etapas 2 e 3, o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, conforme Anexo I e Anexo II deste Edital.

8.5. Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.

8.6. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência em projetos de EaD;
- b) maior tempo de experiência em docência;
- c) maior idade.

9. CRONOGRAMA

9.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma (previsão):

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital e Período de inscrição	31/05 15/06/2026
Divulgação do resultado da Etapa 01 - Homologação das Inscrições	17/06/2026
Prazo para recurso da Etapa 01	18 e 19/06/2026
Divulgação do resultado da análise de recurso e do resultado da Etapas 02 - Análise dos Títulos e resultado da etapa 03 - Produção Textual	22/06/2026
Prazo para recurso das Etapas 02 e 03	23 e 24/06/2026
Divulgação do resultado da análise de recurso e divulgação do do resultado final do processo seletivo	25/06/2026

10. DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados serão divulgados no endereço <https://www.cead.unb.br/editais> conforme o cronograma deste Edital.

10.2. Não haverá qualquer comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato (a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso ao resultado—das etapas 1 e 3 do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital.

11.2. Os recursos deverão, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, direcionados à Comissão de que trata o item 8.2.2.1.

11.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital. O candidato poderá usar o modelo de formulário de recurso, disponível no Anexo V.

11.4. Aceitar-se-á, exclusivamente, a complementação dos seguintes documentos: documento de identificação (um dos versos), diploma (um dos versos) e atualização do Currículo *Lattes*.

11.4.1. Não será aceita complementação de outros documentos na fase de recursos, exceto se a causa dada for em razão de falha da Administração Pública.

12. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

12.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o(a) selecionado(a) deverá:

- a) Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas, conforme Anexos III e IV; e
- b) Ser cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes.
- c) Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso (Anexo III).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura à função e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

13.3. A UnB, por meio da Coordenação do Curso, com apoio operacional do CEAD e da Coordenação UAB, não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou recurso decorrentes de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo candidato.

13.4. O prazo de validade deste edital será de 05 (cinco) anos, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação do resultado final.

13.5. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.cead.unb.br/editais>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

13.6. Ausências de documentos, inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.7. A Coordenação UAB/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou suspender o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

13.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

13.9. A condição de bolsista de cada um dos eventuais selecionados por este Edital como bolsista, para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UnB fica condicionada à liberação, pela Capes, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

13.10. Os casos omissos e os recursos resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda e última instância, pela Coordenação UAB.

Profa. Alice Melo Ribeiro

Coordenação-Geral da UAB

Direção do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais



Documento assinado eletronicamente por **Alice Melo Ribeiro, Coordenador(a) Geral UAB**, em 31/05/2026, às 06:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14306115** e o código CRC **4FB78038**.